DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 14 de abril de 2025 | Ano IV | Edição nº 644



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.514/2025
De 04 de abril de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Artigo 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- Compdec, os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

Thiago Junio de Andrade RG nº. 45.525.637-8

II – Representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar:

Daniel Gomes Athanásio RG nº. 29.377.466-3

III - Representante da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo:

Jefferson Roberto Ferreira dos Santos RG nº. 48.864.737-0

IV – Representante da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social:

Isabela da Silva Penaforte RG nº. 49.759.705-6

V – Representante do Departamento de Vigilância Sanitária:

Marcos Augusto de Góis Vieira RG nº. 32.002.369-2

VI - Representantes da Policia Militar:

Capitão PM Julio Cesar dos Santos RG nº. 27.480.665-4

VII – Representantes do Departamento de instituição religiosa, cooperativa, associação ou sindicato, com sede e atuação no Município de Pilar do Sul:

Adenilson de Oliveira Pinto RG nº. 27.455.470-7

VIII – Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC:

Idinal José Rodrigues RG nº. 25.274.497-4

Secretaria Administrativa:

Cristiano Máximo Ribeiro RG nº. 21.198.958-7

Setor Técnico:

José Carlos de Góes Vieira RG nº. 15.747.789

Setor Operativo:

Elcio Lúcio Santos RG nº. 21.198.245

Mario Antunes Correa RG nº. 19.308.499

Airton José Soares RG nº. 23.980.252-3

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 4.282/2023 de 05 de setembro de 2023.

Pilar do Sul, 04 de abril de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO
Secr. de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

O Município de Pilar do Sul, por meio de sua Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos, em face do Termo de Adjudicação e Homologação e Ata de Registro de Preços n.° 16/2025, datados de 01 de abril de 2025, decorrentes do Pregão Presencial n.° 01/2025, torna pública e oficializa a presente Errata aos documentos em epígrafe, conforme a seguir:

Onde se lê: "**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Doutor João Caruso, n.º 2.115, bairro Industrial, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP n.° 99.706-250, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02".

Leia-se: "**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Particular, n.º 110, galpão 01, bairro Ipiranga – Setor Industrial, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP n.° 37.556-348, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0002-93".

A presente errata corrige um pequeno equívoco no momento de elaboração dos referidos documentos.

Pilar do Sul, 11 de abril de 2025.

(*assina digitalmente*)

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO
(ACRÉSCIMO 25%)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratada: ACADEMIA PINGUIM LTDA - ME

Referência: **Contrato nº 132/2022 – Pregão Presencial nº 108/2022**

Processo Administrativo eletrônico nº: 2567/2025

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para acrescer em 25% a carga horária mensal, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Carga Horária Mensal	Acréscimo de 25%	Valor Unitário por hora (em R$)	Valor Mensal (em R$)	Valor Anual (em R$)

01	**Oficina Cultural de BALLET,** conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência	28 horas/mês	**07 horas/mês**	69,11535	**483,81**	**4.354,29**

Parágrafo único: O valor (anual) mencionado na tabela acima corresponde ao período de 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (data da vigência contratual 02/01/2026). Conforme informação do Setor de Planejamento, constante no trâmite #7 – P.A-e nº 2567/2025.

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para constar o acréscimo no importe de **R$ 4.354,29 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos),** totalizando o valor global de **R$ 26.194,29 (vinte e seis mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).**

CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 04 de abril de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA - ME

Referência: Contrato nº 19/2022 – Pregão Presencial nº 16/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº: 2534/2025

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 5.1**, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2025, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 10 de abril de 2025.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 12/2025, que tem como o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL EM AVENIDAS, RUAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS, EXECUTADAS EM VIAS PÚBLICAS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE,** nas quantidades e valores a seguir:

MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS - ME

CNPJ: 17.452.217/0001-35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL GUIAS/SARJETA - TRECHOS RETOS E CURVOS	MT	3.000	51,00	153.000,00
02	GUIA PRÉ - MOLDADO CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	MT	250	55,00	13.750,00
03	GUIA PRÉ - MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	MT	1.000	55,00	55.000,00
04	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS E SARJETÕES	M³	100	700,00	70.000,00
05	TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, PADRÃO PMSP	UND	100	180,00	18.000,00
06	GUIA CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO, PADRÃO PMSP	UND	100	60,00	6.000,00
07	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UND	30	4.100,00	123.000,00
08	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UND	15	6.750,00	101.250,00
09	BOCA DE LOBO TRIPLA TPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UND	10	9.000,00	90.000,00
10	BOCA DE LEÃO SIMPLES TIPO PMSP COM GRELHA	UND	10	3.200,00	32.000,00

Pilar do Sul, 11 de abril de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4460/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: JOMAR PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME

CNPJ: 59.701.334/0001-35

Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO KOMBI/VW PLACA EHE-7044

Valor: R$ 1.829,00

Pilar do Sul, 11 de Abril de 2025 ....

.....

Editais

CONVITE À POPULAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
LDO 2026

Com fulcro no inciso I, § 1º, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul Art. 89º Inciso XII, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, CONVIDA a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, cujo assunto abordado será a discussão da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2026, cuja matéria, visa estabelecer as diretrizes, prioridades, metas e ações da administração municipal para o período.

Data da Realização: Segunda-feira , 14 de abril de 2025

Local: Câmara Municipal de Pilar do Sul, na Rua Cél. Moraes Cunha, 457

Horário de Brasília: 18:00 horas

CLAYTON ÁLVARO MACHADO – Prefeito Municipal de Pilar do Sul/SP.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11817
LOTE- 15 da QUADRA- G
ÁREA = 295,00,00 M²
RUA :- SALVADOR PAIOTTI , BAIRRO :- PARQUE RESIDENCIAL AYUB II,PILAR DO SUL , SP.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
01 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11864
LOTE- 08 da QUADRA- I
ÁREA = 300,00 M²
RUA :- SALVADOR PAIOTTI , BAIRRO :- PARQUECRESIDENCIAL AYUB II,PILAR DO SUL , SP.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 07 (sete) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
01 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.